



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.822

Aprova o Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2009/2 – 2010/1

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 291ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Resolução CEPE nº 1.740 e a proposta da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico para o PLE 2009/2 – 2010/1, conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	05/01/2010
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	12/02/2010
Período de solicitação de matrícula	Até 24 horas antes do início das aulas
Exames Especiais	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária disciplina
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	Na semana imediatamente após os Exames Especiais

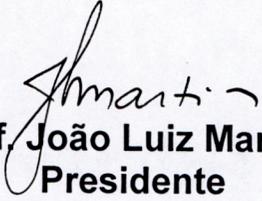
Art. 2º O início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 05 de janeiro, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 05 de fevereiro, visando garantir os exames especiais.

8



Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação receberá propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.

Ouro Preto, em 23 de novembro de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente